



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PLANO DE CAPACITAÇÃO 2019/2020 – EIXO ESTRATÉGICO.  
CURSOS AUTOINSTRUCIONAIS COM FOCO NAS UNIDADES DE  
APOIO DIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE -FORMATO EAD**

## **I – IDENTIFICAÇÃO**

**1. Objeto:** Execução de ação prevista no Plano de Capacitação 2019/2020, aprovado em 28 de maio de 2019 – Eixo Estratégico, que trata de cursos autoinstrucionais com foco nas unidades de Apoio Direto à atividade Judicante, na modalidade de educação à distância.

1.

**2. Fundamentação legal:** Lei Estadual nº 14.415/09, art. 1º, incisos I e IV, Lei 8.666/93, art. 13, item VI e art. 25, item II, Parágrafo 1º, alínea nº 12.342/95, art. 53, inciso XXIX, Lei Estadual nº 12.483/95, art. 5º, inciso IV, Resoluções nº 126/2011 e nº 198/2014 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução TJCE nº 05, de 23 de abril de 2015, revisada pela Resolução nº 07/2017, Resolução do Órgão Especial nº 03/2019 complementada pela Portaria 232/2019 e Plano de Capacitação 2019/2020-Processo Administrativo nº 8510976-64.2019.8.06.0000.

**3. Áreas interessadas:** Poder Judiciário Estadual

**4. Coordenação:** Coordenadoria de Educação Corporativa.

**5. Público-alvo:** Servidores lotados em Gabinetes, Varas da Comarca de Fortaleza, Secretarias Judiciárias da capital e Interior.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **II – JUSTIFICATIVA**

O Tribunal de Justiça, cuja visão institucional é a de “Ser referência em gestão judiciária, reconhecida como instituição confiável e célere na promoção da Justiça”, atua continuamente em busca da harmonia social, priorizando a constante melhoria de suas rotinas administrativas e judiciárias no sentido de realizar sua missão de “Garantir direitos para realizar Justiça”.

Para conseguir esse objetivo é necessário promover a formação e aperfeiçoamento dos servidores, de modo a melhorar o desempenho no exercício de suas atribuições e competências.

O Poder Judiciário cearense tem estabelecido ações de modernização e melhoria do seu funcionamento, investindo na qualificação de seu corpo funcional, a partir da aprovação do Plano de Capacitação para o biênio 2019/2020.

Dentro dessa perspectiva, está previsto investimento no Eixo Estratégico, com capacitação voltada para o aprendizado e atualização profissional para as unidades de apoio direto à atividade judicante.

Aspecto importante a destacar é que a proposta está alinhada com o Plano Estratégico do Poder Judiciário, para o período de 2015-2020, tendo em vista que no indicador nº 27, que é o “Índice de Capacitação nas Competências Profissionais”, encontra-se o Objetivo Estratégico de “elevar o percentual de servidores capacitados nas competências profissionais para 80,0% até 2020.

Para que esses servidores se mantenham alinhados com as diretrizes estabelecidas pela Administração, devem desenvolver e apresentar significativos níveis de compreensão das realidades atuais contextualizadas, da gestão pública contemporânea e na produção de resultados para a Instituição.

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará solicitou proposta para a realização das demandas de capacitação nas áreas Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Civil e Direito Processual Penal à empresa Unyleya



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Educacional, que apresentou a proposta seguindo a metodologia de cursos autoinstrucionais, na modalidade de educação à distância (EAD) na qual o programa é customizado, ou seja, um programa desenvolvido de acordo com as especificidades e necessidades dessa Corte de Justiça.

Por fim, destaca-se que nos Programas Customizados, o conteúdo, por ser específico e personalizado, traz ao órgão público um enfoque mais atento à qualidade, à eficácia e ao alcance dos objetivos das políticas públicas propostas pela Administração, atendendo às exigências de obter resultados comprováveis, alinhando-se, deste modo, com os objetivos estratégicos do Poder Judiciário cearense.

### **III – OBJETIVO GERAL**

Promover a formação e aperfeiçoamento dos servidores, de modo a melhor capacitá-los para o exercício de suas atribuições e competências.

### **IV – METODOLOGIA**

A empresa Unyleya propôs uma metodologia baseada em cursos autoinstrucionais, na modalidade de educação à distância (EAD) na qual o programa é customizado permitindo um grande número de alunos capacitados simultaneamente; agilidade no planejamento e execução dos cursos; flexibilidade de horário e local de estudos; ritmo próprio de construção do conhecimento e autoaprendizagem; maior consistência e confiabilidade na interação entre professores e alunos; superação de barreiras geográficas e redução de custos de transportes; melhoria imediata da prática profissional; auxílio na inclusão digital, promoção da educação continuada e redução no índice de evasão.

Todos os cursos serão operados na plataforma Moodle e customizados com a identidade visual do TJCE.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **V – IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO**

### **1. PERÍODO:**

Setembro de 2019 a novembro de 2019, fevereiro de 2020 a agosto 2020.

### **2. HORÁRIO:**

A critério do aluno na modalidade EAD.

### **3. CARGA HORÁRIA**

A carga horária total contratada é de 140 (cento e quarenta) horas, dividida entre os 8(oito) cursos:

Curso Básico em Direito Civil - 15(quinze) horas - 4 turmas de 80 vagas;

Curso Básico em Processual Civil - 15(quinze) horas - 4 turmas de 80vagas;

Curso Básico em Direito Penal - 15(quinze) horas - 4 turmas de 80 vagas;

Curso Básico em Processual Penal - 15 (quinze) - 4 turmas de 80 vagas;

Curso Avançado em Direito Civil - 20(vinte) horas - 2 turmas de 80 vagas;

Curso Avançado em Direito Penal – 20(vinte) horas - 2 turmas de 80 vagas;

Curso Avançado em Direito Processual Civil – 20(vinte) horas -2 turmas de 80 vagas;

Curso Avançado em Direito Processual Penal – 20(vinte) horas – 2 turmas de 80 vagas.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## VI – INSTITUIÇÃO SUGERIDA: UNYLEYA EDUCACIONAL

### Justificativa da escolha

A UNYLEYA EDUCACIONAL, atua no desenvolvimento de soluções e metodologias educacionais com emprego de ferramentas de educação a distância, oferecendo cursos de graduação, pós-graduação, extensão e capacitação.

No Brasil, a Unyleya agrega empresas, parceiros e um conjunto de profissionais atuantes na formação, na capacitação e no desenvolvimento humano e profissional.

Tem reconhecida experiência metodológica na construção de soluções educacionais, dotada de sua própria estrutura técnica e conta com a colaboração de outras empresas, estando portanto preparada para conceber, desenvolver e implantar soluções educacionais, presenciais e a distância.

O Diferencial que podemos identificar nessa organização é a utilização de ferramentas avançadas de educação a distância, com oferta educativa de qualidade, dotada de flexibilidade adequada para propiciar a customização necessária às nossas características e peculiaridades, com abordagem de trabalho participativa.

Quanto à sua carteira de experiências, ressalte-se os seguintes clientes e projetos desenvolvidos: **Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU** – realização de Curso de Capacitação em Português Jurídico e o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; **Escola dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – Tribunal de Justiça do Mato Grosso – TJMT** – realização de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* a distância em Direito Civil e Processo Civil, Direito Penal e Processual Penal, Gestão Jurídica e Secretaria de Varas e Atividades Auxiliares dos Oficiais de Justiça; **Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG** – Curso de Formação em



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Português Jurídico; **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ** – Programa de Pós-graduação *lato sensu* a distância em Direito Notarial e Registral e Gestão de Projetos; **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios** – Curso de capacitação em Português Jurídico; **Superior Tribunal de Justiça-STJ**, Desenvolvimento e implantação de plataforma virtual de aprendizagem e elaboração de 17 cursos na modalidade de educação a distância e suporte à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado – ENFAM; **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF** – Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Poder Judiciário com ênfases em Direito Civil, Processo Civil, Direito Penal e Processo Penal e Administração Judiciária; **Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro – TRT/RJ**, realização de cursos de capacitação em Gestão de Pessoas, Trabalho com Qualidade, Organização e Implementação da Gestão de Projetos, Planejamento e Gestão Estratégicos, Gestão de Pessoas no Setor Público; **Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Minas Gerais – TRT/MG**, Curso de Capacitação em Português Oficial e Gestão de Projetos; **Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Paraná – TRT/PR**, Curso de Capacitação em Português Jurídico; **Tribunal Regional do Estado do Ceará – TRT/CE**, Cursos a distância em Gestão de Contratos Públicos e Português Jurídico; **Tribunal Regional Eleitoral do Pará – TRE/PA**, Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Poder Judiciário com ênfases Direito Eleitoral e Administração Judiciária Eleitoral; **Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE/MA**, Curso de Capacitação em Gestão de Pessoa; **Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso – TRE/MT**, Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Poder Judiciário com ênfases em Direito Eleitoral e Administração Judiciária Eleitoral; **Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE/DF**, Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Poder Judiciário com ênfases em Direito Eleitoral e Administração Judiciária Eleitoral; **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG**; Curso de Capacitação em Português Oficial; **Conselho Federal da**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB;** Cursos de Capacitação em: Advocacia Eleitoral, Processo Judicial Eletrônico e Certificação Digital; **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal – OAB/DF;** Curso de Formação para o Exercício da Advocacia e Pós-graduação para Formação Jurídica; **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AM;** Curso de Formação para o Exercício da Advocacia e Pós-graduação para Formação Jurídica; **Instituto para o Desenvolvimento Democrático – IDDE;** Curso de Pós-Graduação lato sensu em: Advocacia Pública e Defensoria Pública; **Exército Brasileiro - Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social;** Curso de Pós-Graduação lato sensu em Elaboração e Gestão de Projetos; Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Social: políticas sociais, redes e defesa de direito: Cursos de Capacitação: Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Família e Epidemiologia, Gestão de Contratos Públicos, Suporte Básico de Vida e Socorros de Emergência, Terapêutica Aplicada à Clínica Odontológica; **Governo do Distrito Federal - GDF;** Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública; **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – PMSG-RJ;** Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica.

### III – PROPOSTA FINANCEIRA (CUSTOS DO PROJETO)

O valor do projeto apresentado foi de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), investimento total para 12(doze) meses, incluídos os custos decorrentes da prestação dos serviços objeto da proposta, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **IX – FORMA DE PAGAMENTO**

O investimento deverá ser pago a Unyleya Educacional, de acordo com a execução mensal do cronograma, até a realização total das turmas previstas no projeto.

Após a assinatura do contrato e o início da execução da capacitação, os pagamentos deverão ser efetuados mensalmente, no mês subsequente ao da capacitação realizada, conforme realização e aceitação oficial dos eventos previstos. A Capacitação total deverá ser realizada a partir de setembro de 2019 a novembro de 2019 e fevereiro de 2020 a junho de 2020 e em agosto de 2020, sem qualquer tipo de reajuste no valor total do custo apresentado pela Unyleya Educacional.

## **I – RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA**

- Planejar e adequar as etapas pré Capacitação, Planejamento/Customização e Atividades dos Cursos EAD;
- Elaborar e reproduzir o material didático para os participantes, em EAD;
- Assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia discriminada;
- Gerenciar e coordenar tecnicamente os cursos em EAD;
- Emitir relatório ao final do treinamento sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- Fornecer todo o material didático para o EAD;
- Efetuar o pagamento de todas as despesas relacionadas ao seu trabalho, em todas as fases do Programa, desde o seu planejamento à sua execução;
- Efetuar o pagamento de encargos pertinentes e tributos incidentes na operação;
- Proceder à avaliação dos eventos junto aos participantes para posterior apresentação dos resultados ao TJCE;
- Certificar os participantes do programa;
- Manter e comprovar a regularidade fiscal ao longo da execução do contrato; e



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- Cumprir demais obrigações previstas na Proposta dos Cursos autoinstrucionais com foco no Poder Judiciário.

## **XII – RESPONSABILIDADES DO TJCE**

- Indicar os participantes do curso;
- Fiscalizar, por intermédio da Coordenadoria de Educação Corporativa, o correto cumprimento das atividades e do cronograma de trabalho estabelecidos;
- Conferir e avaliar se foi exitoso o resultado alcançado nas várias etapas e atividades;
- Avalizar ou redimensionar o resultado final dos trabalhos na medida em que forem apresentados;
- Pagar o valor avençado, mês a mês nas datas aprazadas.

## **XIV – GARANTIAS**

Quanto às garantias, considerando que o contrato será de curta duração e que o seu inadimplemento repercutirá negativamente na imagem da reconhecida Instituição, cuja reputação esmera-se em preservar, o risco de descumprimento contratual torna-se muito reduzido.

## **XV – REGULARIDADE DA SITUAÇÃO DO EXECUTANTE**

Os documentos apresentados pela Unyleya Educacional para comprovar sua situação regular encontram-se anexos ao Processo.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **XVI – RESCISÃO CONTRATUAL**

Em conformidade com o art. 55, VIII combinado com o art. 78, I da Lei 8.666/93, a irregularidade fiscal da contratada pode implicar rescisão contratual.

## **XVII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

04200011.02.122.500.21814.15.33903900.27000.1.20

04200011.02.128.500.17423.15.33903900.27000.1.20

## **XVIII – AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A avaliação da Unyleya Educacional será elaborada e aplicada pela contratante, imediatamente após a conclusão da última turma que deverá ocorrer em setembro de 2020.

Os resultados das avaliações dos cursos serão utilizados como critério de aceitação dos serviços educacionais fornecidos, devendo ser considerado pela amostra de participantes como “proveitoso” para no mínimo 8 dos 10 itens avaliados.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**IXX – GESTOR DO CONTRATO**

A gestão do contrato competirá à Gerência de Seleção e Desenvolvimento.

Fortaleza, 05 de agosto de 2019

**Martha Vanêssa Girão Ribeiro Veras**  
Coordenadora de Educação Corporativa

**Francisco das Chagas Bezerra Sobrinho**  
Gerente de Seleção e Desenvolvimento

**De Acordo. À Presidência para apreciação.**

**Vlândia Santos Teixeira**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**À Consultoria Jurídica para parecer.**

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará